

E-01/400993/2008
fls 62

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Patrimônio

LIVRO Nº E-05/SULOG	FLS. Nº 104
TERMO Nº 35	em 30.11.09
Eduardo Magalhães de Araújo Padilha Coordenador de Registro de Patrimônio Imobiliário SUBPA/SEPLAG MATRICULANº 858277-6	

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE PARTE (ÁREA DE 509,93 M2) DO IMÓVEL COM FRENTE PARA AVENIDA CALMÉRIO RODRIGUES FERREIRA S/Nº, MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA/RJ, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL, POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA).

Aos 30 dias do mês de novembro de 2009, na Subsecretaria de Patrimônio (SUBPA), da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, presentes: 1-) Estado do Rio de Janeiro, representado pela Ilma Sra. Subsecretária da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, Dra. CRISTINA LUCIA VIANNA, e 2-) O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 28305936/0001-40, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr. CLÁUDIO SOARES LOPES, doravante designado simplesmente como **USUÁRIO**, tendo em vista a decisão do Exmº Sr. Secretário de Estado da Casa Civil de 25/09/2009, às fls.48, do processo administrativo nº E-01/400993/2008, é assinado o presente **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO IMÓVEL**, com as seguintes cláusulas e condições: **PRIMEIRA-(DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS):** O ESTADO DO RIO DE JANEIRO é senhor e possuidor do imóvel (parte - área de 509,93 m2), com frente para a Avenida Calmério Rodrigues Ferreira s/nº, Miguel Pereira/RJ. **SEGUNDA-(ENTREGA E FINALIDADE):** Nos termos do artigo 27 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 08, de 25-10-1977, o imóvel (área acima descrita) é entregue ao **USUÁRIO** para construção da sede da Promotoria de Justiça local. O imóvel (parte), objeto do presente termo, não poderá ser destinado a utilização diversa das atividades institucionais do Ministério Público, salvo se houver prévio pronunciamento do ESTADO, através da Subsecretaria de Patrimônio (SUBPA) quanto a nova destinação. **TERCEIRA-(ADMINISTRAÇÃO):** Ao **USUÁRIO** cabe, desde a presente data, a administração, guarda, limpeza e conservação do imóvel (parte objeto deste termo), obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso, especialmente, com referência às instalações elétricas e hidráulicas, de forma que as mesmas permaneçam sempre em condições de atender, plenamente, às necessidades do ESTADO. **QUARTA-(PRAZO):** O imóvel (parte indicada neste termo) é entregue ao **USUÁRIO** por prazo indeterminado, mas deverá ser devolvido ao ESTADO, através da

[Handwritten signatures and initials]

F-05/400973/2008
fev 63

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Patrimônio

LIVRO Nº E-05/SULOG	FLS. Nº 108
TERMO Nº 35	em 30.11.09
Eduardo Ilaghybe de Araújo Padilha Coordenador do Registro de Patrimônio Imobiliário SUBPA/SEPLAG MATRÍCULA Nº 859277-6	

Subsecretaria de Patrimônio (SUBPA), com todas as acessões e benfeitorias existentes, tão logo cessem os motivos que determinaram essa entrega ou se assim for decidido pelo Exmº Srº Governador do Estado. **QUINTA- (ALTERAÇÃO, DEMOLIÇÃO, BENFEITORIAS E REFORMAS):** Quaisquer alterações, demolição, reconstrução, reformas ou benfeitorias no imóvel (parte/área indicada neste termo), somente poderão ser efetuadas depois de prévia autorização do ESTADO, através da Subsecretaria de Patrimônio (SUBPA). **PARÁGRAFO ÚNICO:** As reformas que não importem alterações na estrutura do imóvel deverão ser comunicadas pelo **USUÁRIO** ao ESTADO, através da Subsecretaria de Patrimônio (SUBPA), no prazo de 30 (trinta) dias a contar das respectivas ocorrências ou ultimações. **SEXTA- (RECEBIMENTO):** O **USUÁRIO** recebe o imóvel, objeto do presente termo, comprometendo-se a bem e fielmente cumprir todas as cláusulas e condições dele constantes e a legislação aplicável. **SÉTIMA- (ACESSO AO IMÓVEL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE MOBILIDADE):** Fica o **USUÁRIO** obrigado a promover juntamente com a construção da sede da Promotoria de Justiça local a realizar as obras necessárias que assegurem o livre acesso a pessoas portadoras de deficiência ou de mobilidade reduzida no imóvel (parte objeto do presente) para utilização, com segurança e autonomia, de todos os seus sistemas e meios de comunicação, mediante, inclusive, a adaptação, eliminação ou supressão de barreiras arquitetônicas eventualmente existentes no referido imóvel, devendo ser observadas pelo **USUÁRIO** as normas técnicas da ABNT, conforme disposto no Decreto Estadual nº 33.926, de 18 de setembro de 2003. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todos encargos e despesas decorrentes do atendimento ao disposto no *caput* desta cláusula, correrão por conta do **USUÁRIO**, ficando aderidas ao imóvel (parte objeto do presente termo) todas as alterações nele realizadas para tal finalidade, sem que assista ao **USUÁRIO** qualquer direito à indenização, restituição ou retenção. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O descumprimento pelo **USUÁRIO** da obrigação prevista no *caput* desta cláusula, constituirá causa de rescisão de pleno direito do presente instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais sanções contratuais, deste termo e legais cabíveis. **OITAVA- (PUBLICAÇÃO):** O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo. **NONA- (FISCALIZAÇÃO E CONTROLE):** O ESTADO, através da Subsecretaria de Patrimônio (SUBPA), providenciará, até o 5º dia útil seguinte ao da sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado e as Coordenadorias de Contabilidade Analítica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e do Ministério Público. **DÉCIMA- (DO SEGURO CONTRA FOGO/INCÊNDIO):** Obriga-se também o **USUÁRIO** a pagar o prêmio de seguro correspondente ao valor do imóvel (área objeto deste termo), contra fogo e demais riscos previstos na legislação de regência,

F-03/400973/20
fev64

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Patrimônio

LIVRO Nº E-05/SULOG	FLS. Nº 109
TERMO Nº 35	em 30.11.03
Eduardo Magyba de Araújo Padilha Coordenador de Registro de Patrimônio Imobiliário SUBPA/SEPLAG MATRICULA Nº 859277-6	

cujo valor será fixado pela Coordenação de Engenharia do **USUÁRIO**, através de avaliação prévia para fins de seguro. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O seguro mencionado no caput desta cláusula será obrigatoriamente contratado nos termos do estabelecido na Lei Estadual nº 3.000, de 06.07.98, tendo como beneficiário o Estado do Rio de Janeiro. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** O seguro deverá ser renovado anualmente, enquanto perdurar a ocupação do imóvel, até sua efetiva devolução; **PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento do seguro a que alude a presente cláusula deverá ser comprovado perante ao **ESTADO**, através da Subsecretaria de Patrimônio (SUBPA); **PARÁGRAFO QUARTO:** As renovações anuais serão comprovadas no prazo de 7 (sete) dias da sua efetivação. Lido e achado conforme, é este Termo de Entrega e Recebimento rubricado e assinado pelas partes interessadas e por mim que o lavrei na forma do Decreto nº 17.250 de 1991 e da Resolução SJU/GAB/Nº396 de 1992.

ESTADO/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Dra. CRISTINA LUCIA VIANNA - Subsecretária de Patrimônio

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Dr. CLÁUDIO SOARES LOPES - Procurador-Geral

TESTEMUNHAS:

1) ASSINATURA:
NOME POR EXTENSO:

Lucia Sousa
Assessor - Matr. 930.633-3
SUBPA/SEPLAG

2) ASSINATURA:
NOME POR EXTENSO:

Joslene Bento Albuquerque
Datilógrafa - Matr. 196.273
SUBPA/SEPLAG

(21) 27174141

PODER EXECUTIVO

08/400332-1, e considerará a exoneração do cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da mesma Divisão. Processo nº E-08/201695/2009.

NOMEAR CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS, matrícula nº 08/400137-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Controle de Pagamentos Diversos, da Divisão de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento Geral de Administração do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado dos Recursos Humanos, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, anteriormente ocupado por Maria do Carmo Alves Simões, matrícula nº 08/103013-2, e considerará a exoneração do cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da mesma Divisão. Processo nº E-08/201695/2009.

NOMEAR RODRIGO BARBOZA MANO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da Divisão de Cadastro, do Departamento Geral de Administração do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado dos Recursos Humanos, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, anteriormente ocupado por Em Moura da Silva, matrícula nº 08/400747-8. Processo nº E-08/201695/2009.

NOMEAR THAIS DOS SANTOS RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da Divisão de Cadastro, do Departamento Geral de Administração do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado dos Recursos Humanos, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, anteriormente ocupado por Maria José Moreira da Silva, matrícula nº 08/400220-3. Processo nº E-08/201695/2009.

NOMEAR RONEY GONÇALVES MOTTA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da Divisão de Cadastro, do Departamento Geral de Administração do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado dos Recursos Humanos, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, anteriormente ocupado por Elaine Santos da Silva, matrícula nº 08/400575-0. Processo nº E-08/201695/2009.

NOMEAR CECILIA DE PAULA MENDES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da Divisão de Cadastro, do Departamento Geral de Administração do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado dos Recursos Humanos, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, anteriormente ocupado por Maria Angélica Marques da Silva, matrícula nº 08/400453-9. Processo nº E-08/201695/2009.

NOMEAR RITA DE CÁSSIA DEVEZA DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da Divisão de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento Geral de Administração do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado dos Recursos Humanos, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, anteriormente ocupado por Maria José dos Santos da Silva, matrícula nº 08/101320-7. Processo nº E-08/201695/2009.

NOMEAR THIAGO ALMEIDA GOMES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da Divisão de Controle de Pagamento de Pessoal, do Departamento Geral de Administração do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado dos Recursos Humanos, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, anteriormente ocupado por Carlos Alberto de Medeiros, matrícula nº 08/400137-9. Processo nº E-08/201695/2009.

NOMEAR ZENILDA OLIVEIRA DA PAZ DE LIMA, Agente Administrativo de Saúde, matrícula nº 08/400584-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da Divisão de Cadastro, do Departamento Geral de Administração do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado dos Recursos Humanos, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, anteriormente ocupado por Maria dos Santos Souza, matrícula nº 08/400588-3. Processo nº E-08/201695/2009.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2009, **ANA MARIA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº 08/400588-3, do cargo em comissão de Chefe de Equipe Técnica, símbolo DAI-5, da Divisão de Cadastro, do Departamento Geral de Administração do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado dos Recursos Humanos, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, anteriormente ocupado por Maria dos Santos Souza, matrícula nº 08/400588-3. Processo nº E-08/201695/2009.

CI Nº 172/0003/2009/SSMT/SESEG - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002, e na forma do pronunciamento do Ilustre Chefe de Gabinete da Casa Civil, Encarregado do Encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Segurança, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-11/40377/2009 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002, e na forma do pronunciamento do Ilustre Chefe de Gabinete da Casa Civil, Encarregado do Encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Serviços, com vistas ao DIRM/RJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-11/400933/2008 - AUTORIZO, por delegação de competência prevista nos Decretos nºs 40.644/07 e 41.193/08, a lavratura de 2 (dois) Termos de Entrega e Recebimento em favor, respectivamente, da Secretária de Estado de Educação e do Ministério Público Estadual (Procuradoria Geral de Justiça) das seguintes áreas:

- a) área de 5.408,05 m2 com frente para a Rua Bonifácio Portela s/nº, Município de Miguel Pereira/RJ;
- b) área de 509,93 m2 com frente para a Avenida Galimério Rodrigues Ferreira s/nº, Município de Miguel Pereira/RJ.

Os termos supracitados deverão indicar prazo indeterminado e a utilização gratuita, tudo fundamentado no art. 27, da Lei Complementar nº 087/77, senão, também, observado o padrão aprovado pela Procuradoria Geral do Estado.

SUBSECRETARIA ADJUNTA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

DE 23/09/2009

- Processo nº E-12/128.887/2009 - WHIRLPOOL S/A
- Processo nº E-12/127.982/2009 - BCP S/A
- Processo nº E-12/127.797/2009 - FINANCIAL MANAGEMENT CONTROL LTDA
- Processo nº E-12/128.048/2009 - BANCO ITAÚ S/A
- Processo nº E-12/125.516/2008 - LOJA 86
- Processo nº E-12/125.430/2008 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Processo nº E-12/127.727/2009 - BANCO GLO NACIONAL HONDA
- Processo nº E-12/126.415/2008 - CONSULTEC LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA
- Processo nº E-12/125.340/2008 - 123 ESCOLA SÃO GONÇALO
- Processo nº E-12/123.308/2007 - AUTO ESCOLA SÃO GONÇALO
- Processo nº E-12/127.876/2009 - BANCO ABN AMRO REAL S/A
- Processo nº E-12/125.997/2008 - YONDER
- Processo nº E-12/125.456/2008 - VIA DARKE AUTOMÓVEIS
- Processo nº E-12/124.971/2008 - TELERJ CELULAR
- Processo nº E-12/125.632/2008 - BCP S/A
- Processo nº E-12/126.713/2008 - NET S/A
- Processo nº E-12/126.713/2008 - SONY BRASIL LTDA
- Processo nº E-12/127.688/2008 - BANCO FININVEST S/A
- Processo nº E-12/125.103/2008 - SONY ERICSON MOBILE COMM DO BRASIL LTDA
- Processo nº E-12/126.483/2008 - AMERICANAS.COM S/A
- Processo nº E-12/125.997/2008 - LBRAS CARTÕES ARTES GRÁFICAS
- Processo nº E-12/125.244/2004 - FARMALIFE
- Processo nº E-12/124.163/2003 - THE BED ROOM BOATE
- Processo nº E-12/125.094/2005 - K-5 MODO ESPORTIVA LTDA-ME
- Processo nº E-12/125.982/2006 - VIDEO & GAME TRANSCODIFICAÇÃO DE VIDEO E CONSUMO
- Processo nº E-12/125.934/2005 - LOTTI DA TIJUCA CONFECÇÕES LTDA
- Processo nº E-12/125.934/2005 - INFO GAMES
- Processo nº E-12/125.934/2005 - INFO GAMES
- Processo nº E-12/125.934/2005 - HEWLETT PACKARD BRASIL
- Processo nº E-12/125.934/2005 - ELECTROLUX DO BRASIL S/A
- Processo nº E-12/120.322/2007 - GLOBEX UTILIDADES

DIÁRIO OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro
D.O.

DE 24/09/2009

- Processo nº E-12/128.630/2008 - BANCO BONSUCESSO
- Processo nº E-12/129.054/2009 - DISQUE DENÚNCIA RECL. ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS
- Processo nº E-12/127.988/2009 - CASAS BAHIA
- Processo nº E-12/125.693/2008 - MOBILITA COM. E IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA
- Processo nº E-12/124.105/2008 - C & A
- Processo nº E-12/124.580/2008 - BRASTEMP CONSUL SEMER
- Processo nº E-12/126.768/2008 - CITROEN DO BRASIL
- Processo nº E-12/126.745/2008 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Processo nº E-12/126.734/2008 - BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
- Processo nº E-12/125.499/2008 - BOTELO MOVELIS
- Processo nº E-12/125.786/2008 - EUROCOLLEGE LTDA
- Processo nº E-12/125.009/2006 - CRISMARCO COMERCIO E REPR DE MÓVEIS E DEC LTDA
- Processo nº E-24/30.227/2002 - FANGSIY COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
- Processo nº E-08/46.466/2003 - ARY GAMES ELETRÔNICA
- Processo nº E-08/48.604/2004 - MARLENA MOVELIS E DECORAÇÕES LTDA
- Processo nº E-06/25.022/2001 - SHARP DO BRASIL S/A
- Processo nº E-08/46.000/2004 - MARQUINHOS AUTO CENTER
- Processo nº E-35/56.305/2006 - SAUDE FAMILIA CASSI
- Processo nº E-06/48.780/2004 - CLASSE A HABITACIONAL
- Processo nº E-06/41.142/2003 - ÓTICAS FLORIM
- Processo nº E-06/44.408/2003 - GERAL RECORD EMPREENHIMENTOS LTDA
- Processo nº E-06/26.623/2004 - WAP DO BRASIL
- Processo nº E-08/46.398/2004 - EMPRESA HOTELARIA MARBELLA LTDA
- Processo nº E-35/51.688/2005 - ARTE INTERIOR
- Processo nº E-06/41.695/2003 - VENUS 2000 MOVELIS LTDA
- Processo nº E-35/52.313/2006 - FABRICA DE ALIANÇAS, AMERICA GOLD
- Processo nº E-06/27.186/2004 - EPA SUPERMERCADO LTDA
- Processo nº E-12/129.059/2009 - DISQUE DENÚNCIA

DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS.

Id: 846736

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.aren.gov.br

ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 102 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA.

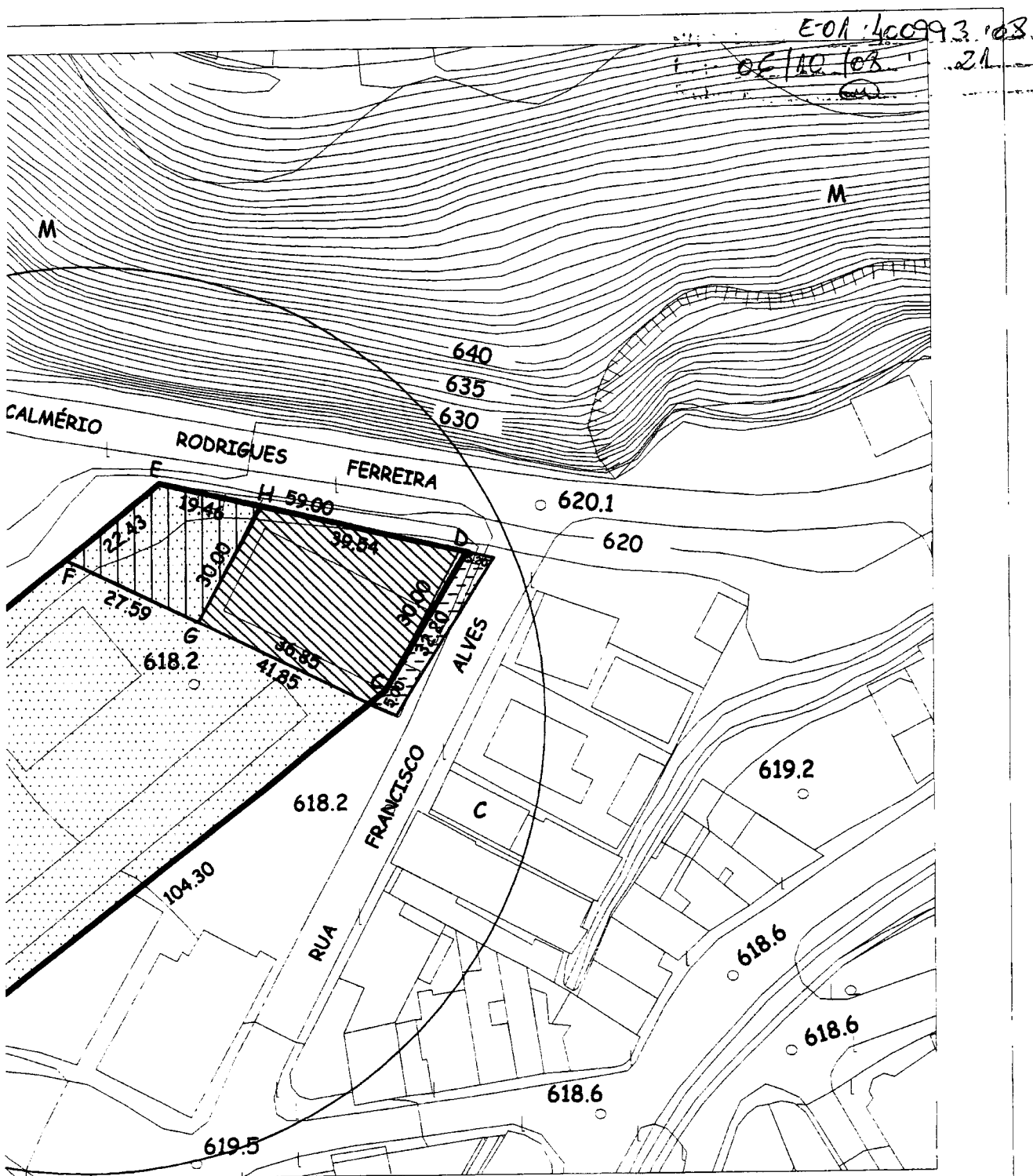
O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº 42.002, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Gestão de Documentos no âmbito da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de apresentar proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade referente às atividades-fim da AGENERSA e designar para sua composição, sob a presidência do primeiro os seguintes servidores:

- Mauro Araújo - matrícula 211-3
- Cinthia Pilz P. Pinheiro, matrícula 237-8



Aerofoto - Esc.:1/1000



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
 Subsecretaria de Patrimônio
 Coordenadoria de Engenharia e Fiscalização

PTI:	Endereço: Av. Calmério Rodrigues Ferreira (ao lado do Fórum)		
Bairro:	Centro	Município: Miguel Pereira	
Planta Cadastral:	Data: 16/10/2008	Escala: Indicada	Desenho: Adriana Moura

